



Município de Sorocaba



22 de julho de 2024



Ano: 32 / Número: 3.517

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º213/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 29.740/2023
Nome: FRANCISCO SHIGEMI MORISE
Auto de Infração: 1.692/2024 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA LUIZ VOLPI FLORIO QUADRA E LOTE 24

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º215/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 28.968/2022
Nome: LUCINEIDE SILVA MATOS DA SILVA
Intimação: 2.730/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: RUA IZABEL MEDEIROS DE SOUZA QUADRA B LOTE 17

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º214/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 29.740/2023
Nome: FRANCISCO SHIGEMI MORISE
Intimação: 1.830/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA LUIZ VOLPI FLORIO QUADRA E LOTE 24

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLFA n.º 12/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal n.º 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
5090/2023	MRV Prime LXXIV Incorporações Ltda.	Avenida Doutor Américo Figueiredo / Rua Comendador Vicente Amaral	Ipatinga	62/2023
3166/2016	Francisco Vera Codina e Outros	Rua João Maria de Camargo, 143	Itanguá	20/2016

Sorocaba, 22 de julho de 2024

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024/007.743-8 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: Teacher Laura CNPJ: 09.010.705/0001-64
OBJETO: Doação de 1 (um) mesa e 4 (quatro) cadeiras de ferro, para uso no Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas" de Sorocaba.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024
Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEJ

Secretaria Jurídica

PA SEI nº 3552205.404.00001521/2024-16

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00001521/2024-16

Interessado: EUROLUX Distribuidora Materiais Elétricos Eireli.

Assunto: Revisão de Lançamento Mobiliário.

Despacho: Prezada Sra. Juliana Maria Leite, seu pedido realizado por meio do procedimento administrativo nº 3552205.404.00001521/2024-16 foi indeferido, uma vez que a sentença nos autos diz respeito apenas à ação judicial de execução fiscal, e não aos débitos e suas CDAs, que continuarão com outras formas de cobrança, inclusive aptos a novo ajuizamento..

SEJ/PADM/DCDAO, 22/7/2024.

Andressa de Brito Wasem

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECOM

Secretaria de Comunicação

Sorocaba, 22 de julho de 2024**Errata nº 01/2024**

Termo de Doação - PA 3552205.404.00000025/2024-37

Onde se lê: Termo de Doação de Serviços

Leia-se: Termo de Doação de Bens

Lucas Pedrozo

Secretário da Comunicação

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2020/13459.

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de Acolhimento em República para Jovens Egressos de Serviços de Acolhimento

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.

II – MOMUNES – MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 03.778.458/0001-64, representada por Maria José de Almeida Lima, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital 02/2020.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais.

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Data de Assinatura da Parceria: 22/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/17741.

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 6 a 14 anos

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.

II – LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.492.318/0001-85, representado por Luiz Henrique Alves, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento: Edital 02/2022.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 28.893,60 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) mensais.

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2024 a 24/07/2025.

Data de Assinatura da Parceria: 22/07/2024.

SEDU

Secretaria da Educação

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS n.º 04/2024

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, republica o edital de chamamento público n.º 04/2024, para as Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame de seleção de planos de trabalho para estabelecer Termo de Colaboração para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em prédio municipal – Centro de Educação Infantil. O conteúdo integral do Edital de Chamamento Público n.º 04/2024 e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento>. Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

ERRATA I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS N.º 04/2024

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Seleção da Secretaria da Educação, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas no Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, destinado a celebração de parcerias para a gestão compartilhada de Centro de Educação Infantil, republicado em 19 de julho de 2024; que houve a publicação da Errata I, disponível no site <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento> Sorocaba, 22 de julho de 2024 - Comissão de Seleção

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos OficiaisGOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

(SEDETUR)

Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Fernando Marques da Silva Filho (interinamente)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Leda Diniz Silva Machado (interinamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

(SERT)

Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

João Alberto Correa Maia (cumulativamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Genivaldo Maximiliano de Aguiar

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 1023/2024

INTERESSADO: LUCINEIA ANTONIA JANDUCI MIOTTI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 1221/2024

INTERESSADO: HELIO NOCERA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2163/2024

INTERESSADO: FELIPE RAFAEL FERNANDES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 4596/2023

INTERESSADO: DENIZ DA CRUZ OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 1206/2024

INTERESSADO: NELSON LEITE RODRIGUES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 1250/2024

INTERESSADO: WILLIAM APARECIDO COSTA RAMOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A:2417312

INTERESSADO: ALICIO RODRIGUES DE MORAES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2427603

INTERESSADO: ROSALINDA GOMES MANOEL SIBOLI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2448365

INTERESSADO: LILIANE APARECIDA DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2454010

INTERESSADO: RAYSSA GABRIELA BATISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2457782

INTERESSADO: SALVADOR DA SILVA MARINS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2459020

INTERESSADO: JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2459228

INTERESSADO: SANDRA BORGES DE ALMEIDA LIMA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2459168

INTERESSADO: BEATRIZ MOTA RODRIGUES SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2460545

INTERESSADO: JOAO CARLOS BATISTA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2462730

INTERESSADO: ROSANGELA DOS REIS ALFFA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 139/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 60/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA AZUL E LÁPIS PRETO-SES E SEAD.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

CNPJ Nº. 26.690.808/0001-31

VALOR: R\$ 4.585,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.30.16.04.122.7002.2077/180100.3.3.90.30.16.10.301.1001.2109

<https://shre.ink/DZ8L> - Licitações II

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 658/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 240/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS PARA A DIVISÃO DE ZONOSSES-LOTE 01

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA

NOME FANTASIA: ATOM SÃO PAULO

CNPJ Nº. 06.983.188/0001-11

VALOR: R\$ 15.112,50 (QUINZE MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.11.10.305.1001.2110

<https://abre.ai/kgej>

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 658/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 240/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS PARA A DIVISÃO DE ZONOSSES-LOTES 02 e 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA

NOME FANTASIA: SANIGRAN

CNPJ Nº. 15.153.524/0001-90

VALOR: R\$ 1.495,00 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.11.10.305.1001.2110

<https://abre.ai/kgej>

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**CPL nº 083/2024 – INEX. nº 010/2024**

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Educação AUTORIZA a Inexigibilidade nº

010/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de des-

monte de um elevador existente e fornecimento e instalação de um elevador hidráulico na

Unidade Escolar EM "Leonor Pinto Thomaz". FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74,

inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: VECTOR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

LTDA (NOME FANTASIA: VECTOR ELEVADORES) – CNPJ: 19.555.252/0001-05. Disponível no

endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2024 - CPL Nº.

080/2024, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM DIVERSAS

UNIDADES DE SAÚDE. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será

até às 09:00 horas do dia 07/08/2024 e a Abertura da Fase de Lances será dia 07/08/2024 às

09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz>(PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22

de julho de 2024. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

ERRATA - DISPENSA ELETRÔNICA s53/2024

A Prefeitura de Sorocaba através da Divisão de Compras Diretas, comunica aos interessados

na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº s53/2024 - CPL nº 127/2024, destinado ao SEGURO PARA CAR-

RO OFICIAL DA SEFAZ, que houve ERRATA em sua publicação do dia 18 de Julho de 2024. Onde

se lê: "CPL nº. "53/2024" leia-se "CPL nº. 127/2024" Sorocaba, 22 de Julho de 2024. Divisão

de Compras Diretas.

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2015 / 035.362-1	CENTER FLAAP COM. MAT. CONSTR.	CENTER FLAAP COM. MAT. CONSTR.
2	2024 / 005.787-7	JOSÉ DEMARCHI FORNER	JOSÉ DEMARCHI FORNER

Sorocaba, 22/07/2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

ERRATA

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, APRESENTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM VISTAS A OBTENÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, POR TITULAÇÃO E ASSIDUIDADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.905/2023.

Na Ata da Sessão de Análise e Deliberação acerca de Recursos Administrativos apresentados por Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com vistas a obtenção de Gratificação, por titulação e assiduidade, formalmente publicada pela Comissão Recursal no Jornal do Município de Sexta Feira, dia 19 de Julho de 2024 – páginas 26 e 27, especificamente na listagem dos recursos deferidos e indeferidos:

ONDE LEU-SE:

MATRÍCULA	NOME	DECISÃO COMISSÃO RECURSAL
483880	JULIANA VIEIRA PINTO	RECURSO INDEFERIDO
548049	SYLVIA PAULETTI ROQUETTE CAMPANATI	RECURSO INDEFERIDO

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	DECISÃO COMISSÃO RECURSAL
483880	JULIANA VIEIRA PINTO	RECURSO DEFERIDO
548049	SYLVIA PAULETTI ROQUETTE CAMPANATI	RECURSO DEFERIDO

Gabinete da SERH, aos 22 de Julho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

COMISSÃO RECURSAL DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Criada pelo Artigo 72, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023;
Nomeada pela Portaria SERH/GS nº 04, de 25 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 2028-2024/DICAF

LUIZ ANTONIO ZAMUNER, Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, JESSICA LATANZIO CIMATTI DE LIMA (matrícula 596508), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Cultura, a partir de 23 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 22 de julho de 2024.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 14/2024

Objeto: prestação de serviço de seguro veicular facultativo, na modalidade de valor de mercado referenciado, para os veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Sorocaba

Contrato nº 16/2024

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Assinatura do contrato: 18/07/2024

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 16.110,00

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**(Retificação 01)**

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 10/2024 (Retificação 01), destinado a locação de licenças de softwares variados para Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 08/08/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 08/08/2024 às 09:00 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3838-1111.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 15/2024, destinado a fornecimento semanal de itens de padaria e frutas à Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 06/08/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 06/08/2024 às 09:00 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3838-1111.

PORTARIA N.º 084/2024**(Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LARISSA MESSIAS VEDELAGO, RG nº 58.642.149-x, para exercer a partir de 15/07/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de julho de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

PORTARIA N.º 085/2024**(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Robson Franco de Queiroz para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos, enquanto perdurar o afastamento de Lucas Dalmazo Domingues, a partir de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de julho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

PORTARIA N.º 086/2024**(Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 22/07/2024, o Senhor Mauricio Vianna Campoi, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 091/2022 de 12/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de julho de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

PORTARIA N.º 087/2024**(Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 22/07/2024, a Senhora Viviani Camargo de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 098/2022 de 03/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de julho de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

PORTARIA N.º 088/2024**(Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Mauricio Vianna Campoi, RG nº 43.997.795-2, para exercer a partir de 22/07/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de julho de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

PORTARIA N.º 089/2024**(Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Viviani Camargo de Freitas, RG nº 27.309.268-6, para exercer a partir de 22/07/2024 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de julho de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos para a implementação e fiscalização das disposições aqui contidas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de julho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

É com grande satisfação que apresento o projeto de lei que visa instituir a utilização de tecnologias modernas, como o Código QR e a tecnologia NFC (Near Field Communication), para a publicização de documentos representativos de atos públicos de liberação e informações relativas ao Código de Defesa do Consumidor, entre outros. Este projeto cria legislação que se alinha às necessidades contemporâneas de acessibilidade e eficiência na prestação de serviços públicos e privados.

A presente proposta legislativa encontra fundamento no Art. 30 da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A iniciativa deste projeto de lei, proposta por um membro do Poder Legislativo, está em conformidade com as prerrogativas conferidas pela Constituição e pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Importante ressaltar que a proposta não invade competências de outros entes federativos, mas sim complementa e adequa a legislação federal e estadual às peculiaridades e necessidades locais, o que é um direito assegurado aos municípios.

A proposta está em conformidade com a Lei de Liberdade Econômica, aprovada em 2019, que já prevê a digitalização de documentos. Não há impactos orçamentários ou financeiros significativos, pois a implementação da tecnologia proposta possui custo baixo e traz benefícios substanciais à população e aos empreendedores locais.

A lei proposta estabelece que os documentos representativos de atos públicos de liberação possam ser arquivados e acessados digitalmente, garantindo maior transparência e facilitando o acesso por parte dos cidadãos e empreendedores. A utilização de Código QR e NFC proporciona uma alternativa moderna e eficiente à exposição física de documentos, sem prejuízo à segurança jurídica.

A adoção desta lei representa um avanço significativo para o Município de Sorocaba, pois alinha a gestão pública às práticas mais modernas de transparência e eficiência. Estamos certos de que a aprovação deste projeto contribuirá para a construção de um ambiente mais favorável ao desenvolvimento econômico e social, em sintonia com as demandas da sociedade digital.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios duradouros para a nossa cidade.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS**

(Processo SEI nº 3552205.404.00001414/2024-80)

LEI Nº 13.048, DE 22 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre a adoção de tecnologias de informação para a publicização de documentos representativos de atos públicos de liberação e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 74/2024 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a utilização de tecnologias de Código QR para fins de publicização de documentos representativos de atos públicos de liberação e informações acerca de direitos e deveres dos cidadãos, bem como daquelas relacionadas à disponibilização de serviços públicos no Município de Sorocaba.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é promover a modernização e a eficiência na divulgação de informações de interesse público, otimizando o uso de espaço e recursos, e garantindo o acesso facilitado e inclusivo a tais informações.

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Os documentos representativos de atos públicos de liberação poderão ser arquivados em meio digital ou microfilme, conforme previsto na Lei de Liberdade Econômica, e disponibilizados por meio de Código, garantindo-se a sua acessibilidade ao público.

Art. 4º Considera-se como “em local visível” o documento representativo de ato público de liberação arquivado em meio digital acessível por Código QR, desde que estes meios estejam ao alcance do consumidor ou de transeunte.

Art. 5º O estabelecimento poderá também utilizar da tecnologia NFC (near Field Communication) concomitantemente com o Código QR.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**